



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO Nº 12/13

Processo Administrativo n.º 10/10/1946

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Convênio n.º 76/10

Termo de Aditamento n.º 21/12

Objeto: Aditamento ao Convênio para prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses.

Por este instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200 – Centro – Campinas – São Paulo, representado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito, Sr. MICHEL ABRÃO FERREIRA, portador do RG n.º 36854716-9 SSP/SP e do CPF n.º 694.422.906-49, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo Ilmo. Sr. CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA, portador do RG n.º 4788365-0 -SSP/SP e do CPF n.º 723931818-49, na qualidade de gestor do SUS Municipal, assistidos pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, representada pelo Ilmo. Sr. MÁRIO ORLANDO DE CARVALHO, portador do RG n.º 8806278-SSP/SP e do CPF n.º 778160138-68, doravante denominado **CONVENENTE**, e, de outro lado, o **CENTRO DE CONTROLE DE INVESTIGAÇÃO IMUNOLÓGICA DR. ANTONIO CARLOS CORSINI**, inscrito no CNPJ sob o n.º 54.695.440/0001-30, com sede na Av. Milton Christine, nº 1.848 - Alto Taquaral – Campinas – São Paulo, representado por seu Presidente, **LUIS ROBERTO BESSI ANTUNES**, portador do RG n.º 8.236.189 SSP/SP e do CPF n.º 031.090.308-45, doravante denominado **CONVENIADO**, resolvem celebrar o presente aditamento ao Termo de Convênio, em consonância com as disposições aplicáveis e conforme as seguintes cláusulas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditamento:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Convênio por 06 (seis) meses, a contar de 05/02/2013.

SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes da realização dos objetos previstos neste Aditamento correrão à conta de dotação consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde – Recurso Próprio, com a seguinte dotação orçamentária: 08710.10.305.1009.4188.33.90.39 FR 01010310000 – Fonte SUS/Recurso Próprio, conforme descrito no cronograma financeiro anexo às fls. 479.

2.2. Com relação à prorrogação do prazo, por mais 06 (seis) meses, o Conveniente repassará ao Conveniado, parcelas mensais no valor de até R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), que serão pagas conforme previsão no Plano de Trabalho, totalizando, no período de prorrogação o valor total de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais).

TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. O Plano de Trabalho do Convênio juntado às fls. 242/252, que é parte integrante do presente convênio e aditamento, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio que não foram expressamente modificadas pelo presente Aditamento.

E, por estarem às partes justas e acordadas, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Campinas, 05 de fevereiro de 2.013.



MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito



MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde



CENTRO DE CONTROLE E INVESTIGAÇÃO IMUNOLÓGICA DR. ANTONIO

CARLOS CORSINI

Presidente: Luis Roberto Bessi Antunes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 10/10/1946

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Conveniente: Município de Campinas

Conveniada: Centro de Controle e Investigação Imunológica Dr. Antonio Carlos Corsini

Termo de Convênio n.º 76/10

Termos de Aditamento de Convênio n.º 21/12 e 12/13

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 05 de fevereiro de 2.013.


MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito


MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde


**CENTRO DE CONTROLE E INVESTIGAÇÃO IMUNOLÓGICA DR. ANTONIO CARLOS
CORSINI**

Presidente: Luis Roberto Bessi Antunes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Campinas, 05 de fevereiro de 2.013.

Ofício nº 90/2013

Assunto: Cumprimento ao disposto no artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Ao Presidente da Câmara Municipal de Campinas

CÓPIA

Na qualidade de Convenente/Partícipe do ajuste abaixo identificado, a Municipalidade de Campinas/SP, em cumprimento ao disposto no artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, c.c o artigo 35, inciso IX, das Instruções Normativas nº 02/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e ao deliberado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos junto ao Protocolado nº 12/10/00686, que atribuiu a este Departamento a função de certificá-los, vem respeitosamente comunicar a celebração do referido Termo de Convênio/Ajuste/Parceria/Cooperação e/ou respectivo Aditamento, conforme cópia do extrato em anexo:

Processo Administrativo n.º 10/10/1946

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Convenente: Município de Campinas

Conveniado: Centro de Controle e Investigação Imunológica Dr. Antonio Carlos Corsini

Termo de Convênio n.º 76/10

Termos de Aditamento de Convênio nº 21/12 e 12/13

ANA PAULA LEOPARDI MELLO BACCHI BERENGUEL

Diretora do Departamento de Assessoria Jurídica

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Ilmo. Presidente

Sr. Vereador Campos Filho